



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº. 1032

SÚMULA: - Denomina Escola que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão do dia 12.08.83, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - A Escola Municipal Alta Douradina, criada pela Lei Municipal nº 194/58, de 31 de outubro de 1.958, localizada atualmente na Fazenda Taturi, passa a denominar-se "Escola Municipal de 1º Grau Francisco Serejo Neto".
- Art. 2º - A documentação da Escola Municipal Alta Douradina, será incorporada a referida Escola.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 1.983.


NESTOR SILVESTRE TAGLIARI

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18.08.83.


MARCOS OLIVEIRA GUIMARÃES

Secretário